



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1055 - ANO: XIII

4Pág(s)

X da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

HELIO DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 1.709.442-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 278.935.109-00, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº 731, centro na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1201

Despesa Orçamentária: 3604

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: Locação de imóveis.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-21.614,36

Ubitatã, 01 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº213/2018

PROCESSO N.º 4102/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 63/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da RECITÃ - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ubitatã.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: HELIO DE LIMA E CPF Nº 378.935.109-00.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-21.614,36 (vinte e um mil seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1201

Despesa Orçamentária: 3604

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: Locação de imóveis.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-21.614,36

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 65/2018

PROCESSO N.º 4111/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de Materiais para os Agentes de Endemias.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os itens constantes neste requerimento são fundamentais para o trabalho dos agentes de saúde e ficaram desertos nos dois últimos processos licitatórios realizados na modalidade pregão. Deste modo, considerando que os valores são iguais aos do termo de referência dessas licitações e analisando ainda a urgência da compra desses instrumentos, visto que o plano de trabalho das equipes estão atrasados em razão da falta dos mesmos, solicitamos a formalização de dispensa de licitação visando a celeridade na aquisição.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso V da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.668/0001-50, situada na Rua Minas Gerais nº220, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP nº 83.404-230, Telefone nº (41) 3324-3838, e-mail dexpress@dexpress.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0603

Despesa Orçamentária: 1562

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 375

Valor da Despesa: R\$-5.881,77

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	UN.	Bacia de plástico; rasa; pequena; redonda; cor branca; máximo de 15 cm de diâmetro; máximo 500 ml.	Ze gotinha	3,19	95,70
2	2	UN.	Bobina de saco plástico; picotado; transparente; tamanho 40 cm de largura e 60 cm de comprimento; capacidade mínima 5kg; 400 sacos.	Ze gotinha	79,20	158,40
3	100	UN.	Frasco para armazenagem de álcool; plástico transparente; tampa de rosca; 100ml.	Ze gotinha	2,90	290,00
4	45	UN.	Lanterna tipo holofote; recarregável; mínimo de 15 LEDs; alcance mínimo de 80m; tamanho mínimo de 18cm; diâmetro mínimo 10mm.	Ze gotinha	53,00	2.385,00
5	35	UN.	Pinça Anatômica Dissecção com serrilha; 25 cm; confeccionada em aço inoxidável.	ABC	30,15	1.055,25
6	1	PC	Pipeta Pasteur para transferência de amostras; fabricada em polietileno transparente; graduada; capacidade de trabalho 3 ml; bulbo final conta gotas de 4ml; volume total de 7ml; não estéril; pacote de 500 unidades.	NETLAB	67,42	67,42
7	30	UN.	Pipetão coletor de Larvas para coleta em difícil acesso composta por bulbo de borracha e haste de plástico transparente de aproximadamente 20 cm de comprimento.	Ze gotinha	35,00	1.050,00
8	400	UN.	Tubo para coleta em vidro; 10 ml; tampa de rosca.	NETLAB	1,95	780,00
Total						5.881,77

Ubitatã, 07 de agosto de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2018

PROCESSO Nº 4115/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os objetivos dos serviços solicitados são de confirmar, estabelecer ou complementar o diagnóstico clínico, fornecendo elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecendo critérios de normalidade, além de delinear fatores de risco evolutivos.

Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. Tais exames são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias, contribuir para prevenção das doenças e permitir a correta avaliação auxiliando no reconhecimento das disfunções. Desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos. Esses profissionais são supervisionados e tem seu trabalho validado pelo responsável técnico legal do laboratório clínico.

A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuário e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1055 - ANO: XIII

5Pág(s)

Têm sido registrados muitos casos de urgência em nossa cidade, que requerem um prazo curto para execução dos serviços, como nos casos de gestantes, pessoas com febre e idosos. Há algumas situações que precisam ser tratadas com prioridade. Um exemplo são as gestantes, que dentro de uma classificação de risco, pode ser definida como prioridade de atendimento. Sua condição de saúde e algumas intercorrências estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento às urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e início de tratamento em menor tempo possível. Outra questão são situações de pessoas com sinais de hipertermia, sem sinais clínicos visíveis, que necessitam do exame laboratorial, para aplicação da conduta médica imediata.

Estamos aumentando o número de exames, com relação ao ano anterior, devido aumento consideráveis do atendimento em virtude do crescimento populacional nos últimos meses. A estimativa do IBGE para 2017 é de 21.864 habitantes e hoje temos seguramente no município mais de 29.000 pessoas, segundo informações do cadastro de família no ESUS –AB. Uma das razões desse aumento é a implantação do abatedouro de aves, sendo de grande importância para economia do município, porém não supre as necessidades básicas da população. Desse modo é importante que os serviços públicos também sejam organizados e ampliados para atender essa demanda.

Outro fator a ser considerando foi aumento do número de gestantes do município, visto que temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem plano de saúde privado que segundo a Agência Nacional de Saúde - ANS é de aproximadamente 20%, da população. Desta forma, considerando que a rede pública do município não possui serviço de exames laboratoriais próprio, se torna necessário a contratualização de serviço terceirizado para atendimento a população in loco.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93.

3. DADOS DAS PROPONENTES:

3.1. LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C

3.1.1. CNPJ Nº 80.869.217/0001-71

3.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO S/A

3.2.1. CNPJ Nº 76.318.716/0001-01

3.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.3. LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

3.3.1. CNPJ Nº 77.363.562/0001-24

3.3.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.4. LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA UBIRATÃ LTDA-ME

3.4.1. CNPJ Nº 22.820.429/0001-68

3.4.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Exames laboratoriais, de acordo com tabela de valores fornecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Incluso qualquer tipo de material, descartável ou não, necessário para a perfeita execução do serviço. Todos os exames e valores disponibilizados pela SUS encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

Considerando as justificativas e fundamentos relatados, o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório do Chamamento Público nº. 2/2018 e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a presente inexigibilidade.

Ubiratã 10 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

PROCESSO Nº 4115/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.

2. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 80.869.217/0001-71, situado na Avenida Brasil, nº 305, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

PROCESSO Nº 4115/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.

2. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 76.318.716/0001-01, situado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 938, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

PROCESSO Nº 4115/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.

2. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1055 - ANO: XIII

6Pág(s)

1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N.º 77.363.562/0001-24, situado na Rua Brasília, nº 913, Centro, Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

PROCESSO Nº 4115/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.

2. DAS PARTES

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA UBIRATÁ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N.º 22.820.429/0001-68, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, Sala 01, Centro, Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 10 de agosto de 2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3482/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA PRADO E PRADO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Trata-se da modernização do Estádio Municipal – 1ª Etapa, conforme convênio firmado com o Ministério do Esporte Nº 831472, Processo 1032481-28/2016.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PRADO E PRADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.153.183/0001-80, situada na Rua Joaquim Tavora, 442, na cidade de Cascavel, CEP nº 85803-750, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 3097-7665.

4. OBJETO DO ADITIVO

Suprimir R\$-22.192,80, equivalente a 8,498914887% do valor do contrato, passando o valor global do mesmo de R\$-261.125,10 para R\$-238.932,30, conforme parecer técnico e jurídico, devidamente anexo ao Processo Licitatório.

5. FUNDAMENTO

Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 09 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

PRADO E PRADO LTDA - EPP

Representante Legal

Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3482/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA PRADO E PRADO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Trata-se da modernização do Estádio Municipal – 1ª Etapa, conforme convênio firmado com o Ministério do Esporte Nº 831472, Processo 1032481-28/2016.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PRADO E PRADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.153.183/0001-80, situada na Rua Joaquim Tavora, 442, na cidade de Cascavel, CEP nº 85803-750, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 3097-7665.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$-33.960,97, equivalente a 13,005632166% do valor do contrato, passando o valor global do mesmo de R\$-261.125,10 para R\$-295.086,07, conforme parecer técnico e jurídico, devidamente anexo ao Processo Licitatório.

5. FUNDAMENTO

Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 10 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - Prefeito

Contratante

PRADO E PRADO LTDA - EPP - Representante Legal

Contratada

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br link **Jornal Oficial Online**.